

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 497, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

Altera a Lei Municipal Nº 495/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Taipu/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo Único, ITEM 03, referente a Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Municipal Nº 495/2021 passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 495/2021.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, 18 de agosto de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU  
GABINETE DO PREFEITO  
PALÁCIO PREFEITO ALUÍZIO VIANA

ANEXO ÚNICO  
01 - GABINETE DO PREFEITO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
MOTORISTA (CATEGORIA B)	02	1.100,00	Até 50%
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	01	1.400,00	Até 50%
SECRETÁRIA	01	1.100,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
ARQUIVISTA	02	1.100,00	Até 50%
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR OPERACIONAL	02	1.100,00	Até 50%

OPERADOR DE AGÊNCIA COMUNITÁRIA	03	1.100,00	Até 50%
OPERADOR DE MICRO	02	1.100,00	Até 50%
VIGIA	02	1.100,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
01 - ENDEMIAS			-
AGENTE DE ENDEMIAS	05	1550,00	-
02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			-
<u>AGENTE DE SAÚDE</u>	<u>08</u>	<u>1.550,00</u>	-
03 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA			-
ENFERMEIRO	05	2.900,00	Até 50%
<u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</u>	<u>13</u>	<u>1.100,00</u>	<u>Até 50%</u>
04 - SAÚDE BUCAL			-
AUX. DE CONSULTÓRIO	05	1.100,00	-
<u>DENTISTA</u>	<u>05</u>	<u>2.900,00</u>	-
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	05	1.200,00	-
05 - HOSPITAL			
AUXILIAR DE COZINHA	05	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE FARMÁCIA	04	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR OPERACIONAL	01	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	01	1.400,00	Até 50%
COPEIRO	02	1.100,00	Até 50%
COZINHEIRA	02	1.100,00	Até 50%
DIGITADOR	02	1.100,00	Até 50%
FISIOTERAPEUTA	03	1.600,00	Até 50%
FARMACÊUTICO	02	2.500,00	Até 50%
BIOQUÍMICO	04	2.500,00	Até 50%
MEDICO 24HS	06	8.000,00	-
MÉDICO (MAC) 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO PEDIATRA 20hs	01	3.500,00	-
MÉDICO PSIQUATRA 20hs	01	3.500,00	-
ENFERMEIRO PLANTONISTA(POR PLANTÃO)	03	350,00	-
RECEPCIONISTA	04	1.100,00	Até 50%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	1.100,00	Até 50%
NUTRICIONISTA 30HS	02	1.800,00	Até 50%
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	02	1.400,00	Até 50%

VIGIA	04	1.100,00	Até 50%
06 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	1.400,00	Até 50%
07 – SECRETARIA M. DE SAÚDE			
<u>MOTORISTA CAT. "B"</u>	<u>03</u>	<u>1.100,00</u>	<u>Até 50%</u>
<u>MOTORISTA CAT. "D"</u>	<u>03</u>	<u>1.600,00</u>	<u>Até 50%</u>

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 04 – SECRETRARIA. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR RS	GRATIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (G.LEITE)	03	1.100,00	Até 50%
ASSISTENTE SOCIAL 30HS	03	1.800,00	Até 50%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	1.100,00	Até 50%
SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ	01	1.400,00	Até 50%
ENTREVISTADOR	02	1.100,00	Até 50%
VISITADOR	03	1.100,00	Até 50%
DIGITADOR	02	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR DO CRAS	01	1.400,00	Até 50%
COORDENADOR ACESSUAS	01	1.400,00	Até 50%
COZINHEIRO	06	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO	01	1.400,00	Até 50%
MOTORISTA (CATEGORIA – B)	02	1.100,00	Até 50%
ARTESÃO	01	1.100,00	Até 50%
TÉCNICO REFERÊNCIA DO SCFV	01	1.800,00	Até 50%
ORIENTADOR SOCIAL ( SCFC IDOSO)	04	1.200,00	Até 50%
ORIENTADOR SOCIAL(SCFV CRIANÇA)	04	1.200,00	Até 50%
OFICINEIRO	04	1.200,00	Até 50%
PEDAGÓGO (ACESSUAS)	01	1.300,00	Até 50%
PSICOLÓGO 30HS	03	1.800,00	Até 50%
RECEPCIONISTA	04	1.100,00	Até 50%
SECRETÁRIA	02	1.100,00	Até 50%
VIGIA	07	1.100,00	Até 50%
ADVOGADO	01	3.500,00	-

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR RS	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.100,00	Até 50%

COVEIRO	03	1.100,00	Até 50%
ELETRICISTA	02	1.100,00	Até 50%
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.600,00	Até 50%
JARDINEIRO	03	1.100,00	Até 50%
MESTRE DE OBRA	02	1.400,00	Até 50%
MOTORISTA – CATEGORIA – B	02	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA – CATEGORIA – D	02	1.600,00	Até 50%
ENCANADOR	01	1.100,00	Até 50%
PEDREIRO	02	1.100,00	Até 50%
PINTOR	02	1.300,00	Até 50%
SERVENTE	04	1.100,00	Até 50%
VIGIA	05	1.100,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR RS	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	1.100,00	Até 50%
VETERINÁRIO	01	1.800,00	-
VIGIA	02	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CATEGORIA – B)	01	1.100,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR RS	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE CLASSE	10	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	1.100,00	Até 50%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	05	1.400,00	Até 50%
MAESTRO DE BANDA	01	1.930,00	Até 50%
MONITOR DE BANDA	04	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CATEGORIA – B)	02	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CATEGORIA – D)	06	1.600,00	Até 50%
MERENDEIRA	15	1.100,00	Até 50%
NUTRICIONISTA 30HS	01	1.800,00	Até 50%
OPERADOR DE MICRO	02	1.100,00	Até 50%
ORIENTADOR MUSICAL	04	1.730,00	Até 50%
PROFESSOR (ENS INFATIL/FUND I) 30HS	30	1.400,00	-
PROFESSOR (ENS FUNDAMENTAL II) 30HS	25	1.600,00	-
SECRETÁRIO	05	1.100,00	Até 50%

VIGIA	05	1.100,00	Até 50%
-------	----	----------	---------

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 08 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALORRS	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	1.100,00	Até 50%
VIGIA	08	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	04	1.200,00	Até 50%
JARDINEIRO	01	1.100,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR bRS	GRATIFICAÇÃO
VIGIA	04	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CAT B)	04	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CAT D)	04	1.600,00	Até 50%
TRATORISTA	04	1.100,00	Até 50%
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	1.300,00	Até 50%
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	2.400,00	Até 50%
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	1.800,00	Até 50%
MECÂNICO	01	1.500,00	Até 50%
AUXILIAR DE MECÂNICO	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	1.100,00	Até 50%
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	01	1.500,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 10 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
FOTOGRAFO	01	1.100,00	Até 50%
SOCIAL MIDIA	01	1.400,00	Até 50%
CERIMONIALISTA	02	1.200,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 11 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CAT B)	01	1.100,00	Até 50%

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR CONTÁBIL	01	1.100,00	Até 50%
FISCAL	01	1.100,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	1.100,00	Até 50%
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	02	1.200,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

#### 13– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	GRATIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	1.100,00	Até 50%
MOTORISTA (CAT. B)	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR CONTÁBIL	01	1.100,00	Até 50%
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	01	1.200,00	Até 50%

\*A gratificação é fixada em percentual sobre o valor do salário base

TAIPU/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:587CA18F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2021. Edição 2592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>